



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

LEIS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 3

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 081/2022 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público que realizará no dia **31/03/2022 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Março de 2022. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 - REF.: Processo nº. 099/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 11.494.673/0001-61 – OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - VALOR GLOBAL: R\$ 939.214,75 (novecentos e trinta e nove mil e duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 306 0011 2013 0000 MANUTENCAO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2022 em 24 de fevereiro de 2022.

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 21º, § 3º, da Lei Municipal nº 040/2021, **R E S O L V E: Art. 1º.** DESIGNAR a Senhora **SUELEN SOUSA DA SILVA LOPES**, Assistente Social, CPF- 052.031.753-06, RG – 036899332009-2 SSP/MA como **ORDENADORA DE DESPESAS** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de fevereiro de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS sob CNPJ nº. 31.935.340/0001-38 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090105/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 42.913,99 (quarenta e dois mil e novecentos e treze reais e noventa e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo Secretaria de Administração e finanças 04.122.0046.2007.0000. Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – PMAAP/MA e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE

EMPREENHIMENTOS sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090105/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 85.827,97 (oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08.122.0106.2054.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAAP/MA e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENHIMENTOS sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090105/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 300.397,90 (trezentos mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 10.122.019.2034.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Fundo de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000. Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA e a empresa ARMAZEM OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 42.658.672/0001-39 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090102/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 41.811,54 (quarenta e um mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo Secretaria de Administração e finanças 04.122.0046.2007.0000. Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – PMAAP/MA e a empresa ARMAZEM OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 42.658.672/0001-39 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090102/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 83.623,07 (oitenta e três mil e seiscentos

e vinte e três reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08.122.0106.2054.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAAP/MA e a empresa ARMAZEM OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 42.658.672/0001-39 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090102/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 292.680,75 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 10.122.019.2034.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Fundo de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000. Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA e a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090101/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 36.312,75 (trinta e seis mil e trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo Secretaria de Administração e finanças 04.122.0046.2007.0000. Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – PMAAP/MA e a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090101/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 72.625,49 (setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08.122.0106.2054.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAAP/MA e a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090101/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 254.189,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 10.122.019.2034.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Fundo de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000. Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA e a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090101/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 36.312,75 (trinta e seis mil e trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo Secretaria de Administração e finanças 04.122.0046.2007.0000. Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – PMAAP/MA e a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090101/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 72.625,49 (setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08.122.0106.2054.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO,

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022. REF.: Processo nº. 024/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAAP/MA e a empresa A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86 – OBJETO: Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço nº 202123090101/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 254.189,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 10.122.019.2034.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Fundo de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000. Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/13 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico OAB/MA 21.553*

LEIS

LEI Nº 051 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022ⁱ

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29. A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que os subscreventes, Vereadores Membros da Mesa Diretora, apresentaram o presente Projeto de Lei Legislativa, que o Plenário aprovou e assim fica promulgada: **Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos subsídios dos Vereadores no percentual de **10,16%, (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)** correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre Janeiro e Dezembro de 2021, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2022. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo. **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 8º**. Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, em 21 de fevereiro de 2022. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA*

LEI Nº 052 DE 22 DE NOVEMBRO/AGOSTO DE 2021ⁱⁱ

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais para o mandato de 2022 a 2025 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Artigo 1º**. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, para o período de 2022 a 2025. **Artigo 2º**. O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio de valor igual a R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais) mensais, no mandato que inicia em 01 de Janeiro de 2022. **Artigo 3º**. O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal no valor de R\$ 14.368,99 (quatorze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), igualmente pago em parcela única. **Artigo 4º**. O Subsídio dos Secretários Municipais, corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 9.336,33 (nove mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) mensais. **§ 1º**. O Procurador Geral do Município, o Contador Geral do Município e o Controlador Geral do Município para os efeitos desta Lei, terão consideradas as mesmas prerrogativas de secretário municipal. **Artigo 5º**. Os valores de que se trata esta lei serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, e o ato financeiro há

de ser amplo, geral e indistinto tratando de forma igual servidores públicos do Executivo e agentes políticos, aplicando-se para cálculo de recomposição a variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal. **Artigo 6º.** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município. **Artigo 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2022. **Artigo 8º.** Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, em 15 de março de 2022. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344
